AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO N.º 0019/2022/DT/IPAAM Manaus, 10 de janeiro de 2022

A Sua Senhoria o Senhor
Marcellus José Barroso Campelo
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 659 - Centro
Manaus/AM

Prezado Senhor,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 1358/2021-GCE/UGPE, Processo n.º 01.02.030201.001821/2021-21, referente à execução das Obras de Manutenção e Reparos do Escritório de Gestão Compartilhada (ELO) – Manaus do PROSAMIM, localizado no Município de Manaus/AM, servimo-nos do presente para declarar que não há necessidade de licenciamento ambiental junto a este Instituto, conforme art. 6.º, Inciso XVI, §2.º e Art. 21, da Lei Estadual n.º 3.785/12 e Parecer Técnico n.º 0022/2022-GELI.

Devendo a interessada adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações.

Todo material de origem mineral deve ser fornecido por pessoa física/jurídica licenciada junto aos órgãos competentes.

A interessada fica com a obrigação de assumir qualquer passivo ambiental que possam surgir em áreas não autorizadas para realização dos serviços solicitados.

A presente Declaração está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo acima mencionado.

Caso seja omitida ou falsa qualquer informação apresentada na solicitação, a referida Declaração de Inexigibilidade será suspensa de forma imediata e medidas legais serão tomadas.

Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente,

Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente